



Poder Executivo

Convocação

Editais 2

Leis, Decretos e Portarias

2. Decretos 3

3. Portarias 6

7. Resoluções 11

Licitações

Aviso de Licitação 12

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Poder Executivo

CNPJ: 95.719.381/0001-70

Telefone: (45) 3279-8100

Celular:

E-mail: gabinete@quatropontes.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 560 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.quatropontes.pr.gov.br>

Poder Legislativo

CNPJ: 95.719.498/0001-53

Telefone: (45) 3279-1176

Celular:

E-mail: camara@camaraqp.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 610 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.camaraqp.pr.gov.br>



Poder Executivo

Convocação

Editais

EDITAL Nº 088/2025

CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais convoca o candidato, **VINICIUS FREITAS BIEGER**, portador do RG nº 3.***.**1, CPF nº 047.***.***-69, classificado no Concurso Público nº 001/2023, realizado em 30 de julho de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 155/2023 de 19 de dezembro de 2023, Cargo de Enfermeiro – 40 horas,, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes – PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 30 de abril de 2025 a 14 de maio de 2025, no horário das 08:00 às 11:30 ou das 13:30 às 17:00.

Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2025.

CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL

PREFEITO



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

2. Decretos

DECRETO Nº 056/2025

DATA: 29 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE ADESÃO EM ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME A NOVA LEI DE LICITAÇÕES.

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 92, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; considerando o que prevê a Lei Federal nº 14.133/2021,

D E C R E T A

Art. 1º - Nos termos do art. 86 da Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021), é permitido ao Município a adesão em atas de registro de preços de outros órgãos da administração pública direta ou indireta, na condição de não participante, bem como ao Município de Quatro Pontes a realização do procedimento disposto no artigo supracitado, em processos licitatórios próprios.

Art. 2º - Para adesão em atas de outros entes, neste Município de Quatro Pontes, ficam designados os agentes de contratação e equipe de licitação, nomeados através da Portaria nº 261/2025 ou de outra que venha a sucedê-la ou modificá-la, para a realização dos trâmites necessários à adesão, inclusive da documentação que se mostre pertinente ao procedimento vinculado, observando o disposto no §2º do art. 86 da Nova Lei de Licitações.

Parágrafo único. A Procuradoria Jurídica deverá ser instada, antes de formalizada a adesão, para emissão de parecer acerca da contratação.

Art. 3º - Quando de interesse do Município em realizar processo licitatório que permita a adesão de outros órgãos e entidades da Administração Pública municipal, o órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º Para adesão à ata, deve-se cumprir o requisito dos §§3º e 8º do art. 86 da Nova Lei de Licitações.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Nova Lei de Licitações;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 4º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Art. 4º - Em vista dos princípios da transparência e publicidade, deve o Município de Quatro Pontes publicar em seu Diário Oficial, quando da adesão em atas de registro de preços em outros entes, extrato dessa adesão,



contendo o órgão licitante que será aderido, numeração do processo licitatório e/ou do certame específico, objeto aderido e valor.

Art. 5º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2025.

JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

2. Decretos

DECRETO Nº 057/2025

DATA: 29 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com Artigo 60, Item IV e Artigo 92, Item I, letra “c”, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização legislativa, previsto nos artigos 3º e 5º, da Lei Orçamentária nº 2975, de 13 de dezembro de 2024.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto junto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), de acordo com a seguinte classificação

09000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09002	Fundo Municipal de Assistência Social
09002.08.244.0014.2.177	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
3.1.90.11.00.00 1271	Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 21.000,00 1000
	Pessoal Civil.....

Artigo 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentaria, na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

09000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09001	Secretaria de Desenvolvimento Social
09001.04.122.0003.2.164	Secretaria de Desenvolvimento Social – Administrativo
3.1.90.11.00.00 1217	Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 21.000,00 1000
	Pessoal Civil.....

Artigo 3º - Fica alterado, no que couber, a Lei nº 2918/2024 de 25 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como proceder as adequações na programação constante nos Anexos I e II, da Lei nº 2530/2021 – de 29 de novembro de 2021 - Plano Plurianual, Artigo 5º, para o exercício financeiro de 2025, com relação ao disposto nesta Lei.

Artigo 4º - Fica incluído na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, estabelecidos para o exercício de 2025, prescritos pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, 29 de abril de 2025.

PEDRO WALDEMAR BECKER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO

CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 367/2025

DATA: 29 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: DESIGNA MUNÍCIPES PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 92, Item II, letra “g”, da Lei Orgânica do Município e Memorando nº 075/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar os atletas, abaixo relacionados, da modalidade Prova de Arrancadas, para representar o município no “MARIPÁ MOTOR SHOW 2025”, no dia 03 de maio de 2025, no município de Maripá - PR, com reembolso de inscrições.

NOME		DOCUMENTO
01	Carlos Eduardo Persch	063.***.***-04
02	Douglas Schweinberger	886.***.***-87
03	Felipe Mathias Frai Vogt	062.***.***-02
04	Gabriel Persch	106.***.***-05
05	Jean Lucas Anschau	072.***.***-46
06	Kauê Tonelli De Jesus	080.***.***-05
07	Paulo José Persch	615.***.***-06

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2025.

CESAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO

JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 368/2025

DATA: 29 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: DESLOCAMENTO DE CANDIDATO CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O FINAL DA LISTA DE APROVADOS.

O Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Artigos 92, Item II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 12.8 do Edital 81/2018 de 21 de junho de 2018.

R E S O L V E

COMUNICAR que após convocado pelo Edital nº 077/2025, de 23 de abril de 2025, para assumir o cargo de Enfermeira, pelo Concurso Público nº 001/2023 compareceu dentro do prazo estipulado pelo Edital, **ANA LUIZA GRENZEL**, CPF nº 103.***.***-32, solicitou que seu nome fosse deslocado para o final da lista classificatória.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2025.

JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 369/2025

DATA: 29 DE ABRIL DE 2025

**SÚMULA: RESCINDIR CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Item II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 10, Item I da Lei nº1317/2013, de 05 de março de 2013.

R E S O L V E

*Rescindir a pedido, de acordo com o Protocolo nº 222/2025 de 22/04/2025, a servidora pública municipal, **ANDRESSA JAQUELINE KAPPES LINS**, contratada por prazo determinado após realização de Processo de Seleção Simplificado – TS nº 003/2024, cargo de Professor - 20 horas semanais, a partir do dia 05 de maio de 2025.*

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2025.

**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO**

**JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 370/2025

DATA: 29 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: TORNA APTO SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE PARA O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Artigos 92, Item II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 48, da Lei Municipal nº 1651/2015 de 13 de julho de 2015 e Artigo 13, da Lei Municipal nº 975/2009, de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE

Tornar apto para o Serviço Público Municipal, em razão da aprovação em Estágio Probatório, a Servidora Pública Municipal, abaixo denominada, ocupante do Cargo de Professor, 20 horas semanais, Grupo Ocupacional Magistério.

Servidor(a)	Cargo	A partir de:
KELLY BEATRIZ GODOIS STORCH	Professor	14/03/2025

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2025.

CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO

JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 371/2025

DATA: 29 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: CONCEDE AVANÇO HORIZONTAL POR PROMOÇÃO FUNCIONAL AO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Artigos 60, Item VII e Artigo 92, Item II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município e Art. 13 e 17, §2º Lei Municipal nº 975/2009, de 12 de novembro de 2009.

R E S O L V E

Conceder avanço horizontal por promoção funcional a Servidora Pública Municipal, abaixo denominada, ocupante do Cargo de Professor, 20 horas semanais, Grupo Ocupacional Magistério.

Servidor(a)	Cargo	Classe	A partir de:
KELLY BEATRIZ GODOIS STORCH	Professor	B-02	01/04/2025

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2025.

**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO**

**JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

7. Resoluções



**Conselho
Municipal de
Assistência
Social**

Quatro Pontes - PR

RESOLUÇÃO Nº 03/2025.

Súmula: Aprovar a reprogramação do “Superavit 2024” do fundo municipal de Assistência Social, oriundos de repasse do governo estadual através da deliberação 69/2022-CEAS-PR, Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD).

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2343/2020 de 29 de abril de 2020, e a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993; e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária no dia 29 de abril de 2025, relatada na ata 160.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a reprogramação do “Superavit” de 2024 do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de repasse do governo estadual através da deliberação 69/2022-CEAS-PR, Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD); conforme plano de Aplicação abaixo:

<i>Recurso</i>	<i>Valor</i>	<i>Aplicação</i>
Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD) – Deliberação 69/2022-CEAS-PR.	R\$ 27.831,19	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Quatro Pontes, 29 de abril de 2025.

Fatima Aparecida de Caldas Borth
Presidente CMAS



Poder Executivo

Licitações

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025, Modalidade: **PREGÃO**, na Forma **ELETRÔNICA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**, Tipo: Compras e Serviços. Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com implantação, locação, treinamento e manutenção de sistemas de informática para efetuar o controle da produção primária dos documentos fiscais das notas fiscais do produtor rural e das empresas do município de Quatro Pontes aproveitando o banco de dados existente em formato DBF, que será utilizado pelo departamento de Fomento à Agricultura e Pecuária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. Valor Total Máximo do Objeto: R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais). Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia **30 de abril de 2025, às 8h30min**; o final do recebimento das propostas será no dia **14 de maio de 2025**, impreterivelmente até as **08h30min**, e a abertura do pregão ocorrerá às **09h00min** do dia **14 de maio de 2025**, no sítio eletrônico www.bll.org. O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatropontes.pr.gov.br - Publique-se. Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, exceto para lote que possua valor inferior ao exigido pela legislação.

Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025, Modalidade: **CONCORRÊNCIA**, na Forma **ELETRÔNICA. CONCORRÊNCIA Nº 002/2025**, Tipo: Compras e Serviços. Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de estacionamento solar, consistindo no fornecimento de materiais e equipamentos, instalação completa da estrutura metálica carport e sistema fotovoltaico, entrada de energia, documentações e projetos, comissionamento, operação assistida com suporte técnico e homologação junto a concessionária de energia elétrica de sistema de microgeração conectada à rede (on-grid), com potência instalada total do inversor de 75 kWe potência mínima total de módulos instalados de 100 kWp, atendendo as necessidades da Administração Municipal e ao Convênio nº 4500072703-GBH entre o Município de Quatro Pontes e Itaipu Binacional, em conformidade com o Termo de Referência e demais peças da Pasta Técnica. Valor Total Máximo do Objeto: R\$ 349.417,98 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e



dezessete reais e noventa e oito centavos). Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia **28 de abril de 2025, às 8h30min**; o final do recebimento das propostas será no dia **21 de maio de 2025**, impreterivelmente até as **08h30min**, e a abertura do pregão ocorrerá às **09h00min** do dia **21 de maio de 2025**, no sítio eletrônico www.bll.org. O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatropontes.pr.gov.br - Publique-se. Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 33/2025

Processo Administrativo nº. 039/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços em Engenharia e Arquitetura para elaboração de anteprojeto, projeto básico, projeto executivo, projeto complementares e compatibilização entre as diferentes disciplinas afetas à engenharia e à arquitetura, licenciamento ambiental visando a implementação de lago municipal e via pavimentada de acesso. EMBASAMENTO LEGAL: Processo Administrativo Nº. 039/2025. Dispensa de Licitação Nº. 014/2025. Contrato Administrativo 033/2025. inciso I do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). CONTRATANTE: Município de Quatro Pontes CONTRATADA: JULLIAN L STULP E CIA LTDA. PRAZO: O contrato decorrente desta Dispensa de Licitação terá prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, improrrogáveis. O contrato decorrente desta Dispensa de Licitação terá prazo de vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, improrrogáveis. Quatro Pontes, 28 de abril de 2025.

CESAR ALEXANDRE SEIDEL

Prefeito

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação futura de empresa para fornecimento de pneus e similares para abastecimento da frota do município de Quatro Pontes – PR, se tratando de lote individual por item envolvendo, nos termos do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Publicado o Aviso de Licitação e disponibilizado integralmente o Edital para livre acesso por interessados, e por haver ocorrência de erro material detectado, afim de assegurar a transparência e a igualdade competitiva, evitando prejuízos à Administração Pública e aos Licitantes, se anuncia a suspensão temporária dos prazos para julgamento e processo, afim que os materiais sejam analisados e alterados com a devida cautela. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 29 de abril de 2025. Devido a erro material detectado quanto ao cadastro de alguns itens, afim de assegurar a transparência e a igualdade competitiva, evitando prejuízos à administração e aos licitantes, é publicada a suspensão temporária do Processo Administrativo.

LUCAS LUAN TONELLI

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Quatro Pontes

Edição nº **2716**
Ano **2025**
Página **14** de **14**

www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 29 de Abril de 2025

